

## Anúncio para atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento

No âmbito do Projeto Incentivo de Estudos de Biomonitorização Humana de Âmbito Nacional (BioMAN)  
Refª: BioMAN/DEP/01

### EDITAL

O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (Instituto Ricardo Jorge), Departamento de Epidemiologia, abre Concurso para a atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento, a candidatos (M/F), no âmbito do Projeto Incentivo de Estudos de Biomonitorização Humana de Âmbito Nacional, financiado pelo Instituto Ricardo Jorge.

**Fase de Candidatura:** de 24.04.2017 a 11.05.2017

**As condições de Abertura da Bolsa são as seguintes:**

**Área Científica:** Ciências da saúde ou exatas

#### Requisitos de Admissão:

Serão apenas consideradas as candidaturas que reúnam os seguintes requisitos considerados obrigatórios:

- Licenciatura (Pré-Bolonha) ou mestrado integrado (Pós-Bolonha) na área das ciências da saúde ou exatas com média igual ou superior a 16 valores (obrigatório);
- Doutoramento na área das ciências da saúde ou exatas (obrigatório);

Serão fatores preferenciais os seguintes requisitos:

- Experiência relevante e comprovada na área dos inquéritos epidemiológicos de base populacional com componente de recolha de amostras biológicas para biomonitorização humana (obrigatório);
- Publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares na área da biomonitorização humana (obrigatório).
- Experiência na elaboração de candidaturas a projetos, nacionais e internacionais;
- Experiência em produção científica, nomeadamente, comunicações em congressos, artigos em revistas com revisão por pares e relatórios científicos;
- Participação em projetos financiados pela União Europeia;
- Excelentes conhecimentos de inglês, falado e escrito;
- Elevado sentido de responsabilidade, organização e planeamento;
- Facilidade de relacionamento, comunicação e trabalho em equipa,
- Disponibilidade imediata.

#### Plano de trabalhos:

- (i) Participação na elaboração de um inventário dos estudos de base populacional, nomeadamente de inquéritos de saúde com exame físico com potencial ligação a estudos de biomonitorização humana, realizados em Portugal;
- (ii) Participação na recolha de dados para mapeamento das necessidades de informação dos decisores políticos em Portugal na área da biomonitorização humana;
- (iii) Participação nas atividades da Iniciativa Europeia de Biomonitorização Humana em Portugal;
- (iv) Elaboração de candidaturas a programas de financiamento à investigação;
- (v) Desenvolvimento de atividades de I&D na área dos inquéritos de base populacional com recolha de amostras biológicas para biomonitorização humana;
- (vi) Participação noutras atividades do projeto.



#### **Legislação e regulamentação aplicável:**

- Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012 de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013 de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei nº 89/2013 de 9 de julho.
- [Regulamento de Bolsas de Investigação](#) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, sem prejuízo de outra legislação em vigor e das regras de funcionamento interno da Instituição.

A DGRH-Bolsas assume as competências do Núcleo do Bolseiro, cujas regras básicas de funcionamento incluem a responsabilidade de prestar aos bolseiros toda a informação relativa ao seu Estatuto e servir de elo de ligação entre os bolseiros e a Instituição, acolhendo e tratando os processos dos bolseiros. A DGRH-Bolsas pode ser contactada nos dias úteis, no horário de atendimento ao público regulamentado.

#### **Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido no Departamento de Epidemiologia do Instituto Ricardo Jorge - Sede.

#### **Orientação Científica:**

O trabalho será efectuado sob a orientação científica do Doutor Carlos Manuel Matias Dias, Coordenador do Departamento de Epidemiologia e Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P..

#### **Duração da bolsa:**

A bolsa é atribuída por 12 meses, tendo início previsto para 07.06.2017.

#### **Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante mensal da bolsa corresponde a 1495€, (podendo ser majorado este valor até um máximo de 30% do valor indicado pela FCT de acordo com a experiência profissional do candidato). O valor de 1495 € é o constante da [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P. no País. A este valor é ainda aditado o valor do Seguro Social Voluntário (1.º escalão) e pago um Seguro de Acidentes de Trabalho.

#### **Métodos de selecção:**

Serão excluídos os candidatos que não cumpram todos os requisitos obrigatórios enumerados anteriormente. Serão igualmente excluídos os candidatos que não apresentem os certificados de habilitações da licenciatura Pré-Bolonha ou mestrado integrado (Pós-Bolonha) com especificação das respectivas médias finais.

Para os candidatos admitidos a concurso (que satisfaçam os requisitos obrigatórios e a apresentação dos certificados de habilitações com as respectivas notas finais) a avaliação curricular será feita com uma valoração de 0 a 20. Os candidatos serão ordenados pela ordem de valoração e será aceite o candidato com a maior valoração. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção será o segundo qualificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso.

Caso o Júri entenda necessário poderá convocar, por email, para entrevista os candidatos melhor classificados de acordo com os critérios anteriores. Nesse caso a classificação terá a seguinte ponderação: Avaliação curricular + Experiência (60%), Entrevista (40%).

#### **Composição do Júri de Selecção:**

O Júri é constituído pelo Doutor Carlos Manuel Matias Dias, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública do Instituto Ricardo Jorge (presidente do Júri), pelo Doutor Baltazar Emanuel Guerreiro Nunes Bravo Nunes,



Investigador Auxiliar do Instituto Ricardo Jorge e pela Doutora Maria João Aleixo da Silva, Investigadora Auxiliar do Instituto Ricardo Jorge (vogais efetivos). A Doutora Paula Cristina da Cruz Oliveira Soromenho de Alvito, Investigadora Auxiliar do Instituto Ricardo Jorge, e a Doutora Isabel Carvalho Oliveira, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia do Instituto Ricardo Jorge, serão vogais suplentes.

**Prazo e forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* detalhado, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Tanto a carta de candidatura como o *Curriculum Vitae* devem ser apresentados em inglês.

As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail ou por correio (até à data limite de 11.05.2017) para o seguinte endereço:

Projeto BioMAN (A/C Inês Batista)  
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge  
Departamento de Epidemiologia  
Avenida Padre Cruz  
1649-016 LISBOA  
Portugal

Email: [ines.batista@insa.min-saude.pt](mailto:ines.batista@insa.min-saude.pt)

Os candidatos que enviem as candidaturas por *email* devem conservar o recibo de entrega e/ou leitura como comprovativo de receção.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Comunicação dos resultados aos candidatos e outras informações: Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de correio electrónico, com recibo de entrega. Após o envio do resultado da candidatura, considerar-se-á automaticamente notificado para consultar o processo se assim o desejar e pronunciar-se em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do mail. O candidato seleccionado deve declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data de início efectivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta de declaração dentro do prazo requerido (10 dias) equivale à renúncia da bolsa. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção será o segundo qualificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso, a constar em Acta. A lista final de classificação será afixada em local visível, na Ala da Direcção de Recursos Humanos, piso 2, deste Instituto.